

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2861/2006

Ementa

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/04/2006

Status de Vigência

Revogada

15/10/2008

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Lei Ordinária n° 3157/2008

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.861, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Altera o Perímetro Urbano de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.984, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, assinada por todos os Vereadores.

Parágrafo Único – Fica também fazendo parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo, devidamente assinado por profissional técnico.

Art. 2° - Fica revogada a Lei nº 2.756, de 15

de outubro de 2004.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e públicada na Secretaria de Administração, em 26 de abril de 2006.

ÂNGELA MARIA ALVES Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo Substituta